

| 1        | Conselho Executivo      |       |
|----------|-------------------------|-------|
|          | Conselho Científico     |       |
|          | Conselho Pedagógico     | C     |
|          | Administrador           |       |
| <b>V</b> | ectores Departamentais  | Secto |
| <b>V</b> | Centros de Investigação | Cen   |
|          | Serviços                |       |
|          | AEFCT                   |       |
|          | email: geral@           |       |
| <b>V</b> | Outros : DA             | Outro |
|          |                         |       |

N.º 41 / 2010

Despacho / Circular | Assunto: Tramitação de dissertações sujeitas a embargo de divulgação pública

Considerando que, ao abrigo dos regulamentos gerais dos cursos de doutoramento e de mestrado da Faculdade, uma dissertação pode ser sujeita a um período de embargo da sua divulgação pública, importa clarificar a tramitação dessas dissertações no que respeita à respectiva submissão e reserva.

Assim, ouvido o Conselho Executivo, determina-se:

- 1. A tramitação das dissertações objecto do presente despacho observará o preceituado nos Regulamentos Gerais dos Ciclos de Estudos da Faculdade (2.º e 3.º Ciclos), exceptuando-se a obrigatoriedade do estudante entregar os exemplares da dissertação quando requer provas.
- 2. Será da responsabilidade do estudante e do orientador científico a obtenção prévia de declarações de compromisso de confidencialidade dos membros do Júri, bem como o envio dos exemplares da dissertação para aqueles Membros.
- 3. Após a realização de provas, o estudante deverá entregar na Divisão Académica: (a) uma versão da dissertação sem a parte sujeita a acordo de confidencialidade (versão amputada) e (b) um envelope fechado e lacrado contendo as cópias impressas completas e regulamentares da dissertação, bem como um CD com uma versão em PDF da mesma. O envelope conterá no exterior o nome do estudante, o título da dissertação, a data da defesa e a indicação da data em que o mesmo poderá ser aberto. O estudante e o orientador científico declararão, também no exterior do envelope, que a versão nele contida corresponde à versão discutida e aprovada e que contém as eventuais alterações sugeridas pelo Júri.

Se a versão da dissertação referida em (a) for muito reduzida e sem suficiente legibilidade, a sua apresentação poderá ser dispensada, por indicação do orientador científico.

Se não houver outras razões que o impeçam, logo que seja cumprido o procedimento anteriormente referido, o diploma poderá ser emitido.

- 4. O envelope lacrado ficará à guarda da Divisão Académica até à data em que possa ser aberto.
- 5. A abertura do envelope será feita na data prevista, na presença da Coordenadora da Divisão Académica, da Coordenadora da Secção de Pós-graduação e do Orientador Científico, se este assim o entender. Do acto de abertura será lavrada acta. Após a abertura, a Divisão Académica

|      | SÃO ACAD   |      |
|------|------------|------|
|      | F.C.T./U.N |      |
| 20/1 | 2/10 N.º   | 4824 |
| Rub: | Sus        | one  |

procederá como no caso de uma dissertação não sujeita a embargo e executará os procedimentos conducentes à sua divulgação pela Biblioteca da FCT e através do Repositório da UNL (RUN), procedendo então à substituição da eventual versão amputada entretanto divulgada.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 21 de Dezembro de 2010.

O Director da FCT

Prof. Doutor Fernando Santana

FS/EC

Campus da Caparica 2829-516 CAPARICA Tel.: +351 21 294 8595 Fax: +351 21 294 1999 sec-dir@fct.unl.pt

www.fct.unl.pt